



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

ATO TRT EJUD N. 102/2018

João Pessoa, 26 de outubro de 2018.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 15766/2018,

RESOLVE

I - Tornar sem efeito o Ato TRT EJUD N. 099/2018, datado de 19.10.2018, publicada no DA_e em 22.10.2018,

II - Homologar o pagamento de 1 (uma) diária e 1/2 (meia) ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Picuí/PB, **JOAO AGRA TAVARES DE SALES**, matrícula - 104198620, em razão de seu deslocamento da cidade de sua lotação para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 3º Encontro de Gestão de Processos, no dia 18.10.2018, conforme Protocolo TRT n. 000.14234/2018.

O seu deslocamento aconteceu no dia 17.10.2018 em virtude do horário de início do evento e o retorno no dia 18.10.2018.

III - Autorizar o ressarcimento da indenização de transporte, nos termos do art. 22, §1º da Resolução CSJT n. 124/2013, a ser liquidado pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e TRT 13.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Diretor da EJUD13